

EDITAL Nº 02/2025
SELEÇÃO SUPLEMENTAR PARA PROGRAMAS INTERNACIONAIS
DE VERÃO EM MEDICINA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 01/2025

A Clariens Educação, por meio da Gerência de Pesquisa e Relações Internacionais, em parceria com a *Student Travel Bureau* (STB), torna público o presente edital suplementar para preenchimento de vagas remanescentes do Edital nº 01/2025, referente à seleção de estudantes de Medicina das unidades do grupo para participação em programas internacionais de curta duração nas áreas de Medicina e Saúde Global, a serem realizados em julho de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital tem como objetivo garantir o aproveitamento integral das vagas disponíveis, assegurando os mesmos requisitos, critérios e condições estabelecidos no edital original, mantendo a isonomia entre todos os candidatos.
- 1.2. A seleção destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Medicina das seguintes unidades da Clariens Educação:
 - 1.2.1. Faculdade Zarns Salvador
 - 1.2.2. Faculdade Zarns Itumbiara
 - 1.2.3. UNESULBAHIA
 - 1.2.4. INAPÓS
 - 1.2.5. IMEPAC Araguari
- 1.3. Os candidatos poderão optar por apenas um dos programas oferecidos.
- 1.4. As vagas aos programas são limitadas, possuindo uma totalidade de 10 (dez) vagas divididas da seguinte forma: 03 (três) vagas para a *University of Utah* e 07 (sete) vagas para a *University of California San Diego (UCSD)*.
 - 1.4.1. As 10 vagas indicadas neste edital serão disponibilizadas a todas as instituições de ensino do grupo Clariens, de forma cumulativa, representando, portanto, a totalidade de vagas disponíveis.
 - 1.4.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação e interesse

manifestado pelos candidatos durante o processo seletivo.

1.4.3. Observado o limite de 10 vagas disponíveis, o grupo Clariens concederá, com base nos critérios definidos neste edital, a 04 (quatro) alunos que atendam a este edital, bolsas de ajuda de custos, conforme previsto no item 3 deste edital.

2. DOS PROGRAMAS

2.1 Os requisitos, documentos obrigatórios, critérios de avaliação e metodologia de seleção permanecem inalterados, seguindo integralmente o disposto no Edital nº 01/2025.

2.2 ***University of Utah: Summer Medicine Visitors Program***

- Duração e Período: 2 semanas, de 07 a 18 de julho de 2025
- Local: Salt Lake City, Utah – EUA
- Pré-requisitos:
 - 18 anos completos até 01/07/2025;
 - Visto B1/B2;
 - Nível mínimo de inglês exigido: intermediário ou avançado.
- Carga horária: 40h semanais
- Investimento: USD 12.500 (inclui curso, moradia, alimentação, transporte local, seguro saúde e atividades culturais)

2.3 ***University of California San Diego (UCSD): Medical English Program***

- Duração e Período: 4 semanas, de 07/07/2025 a 01/08/2025
- Local: San Diego, Califórnia – EUA
- Pré-requisitos:
 - 18 anos completos até 01/07/2025;
 - Visto B2;
 - Nível mínimo de inglês exigido: intermediário-alto (High Intermediate);
 - Realização de teste de nivelamento online após matrícula.
- Carga horária: 15h semanais
- Investimento: USD 2.980 (inclui curso, taxas e seguro) + USD 1.512 (inclui

acomodação compartilhada em residência estudantil)

3. DA AJUDA DE CUSTO

3.1 Serão concedidas quatro (04) ajudas de custo no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para os **dois primeiros colocados** em cada um dos dois programas ofertados (Utah e UCSD), totalizando quatro bolsas parciais.

3.2 Serão mantidas as mesmas condições previstas no Edital nº 01/2025.

3.3 A concessão da ajuda de custo será condicionada à inexistência de pendências ou débitos financeiros com a unidade de ensino e à assinatura de termo de compromisso com os trâmites administrativos e financeiros para matrícula nos programas (Anexo I).

3.4 O repasse da bolsa de ajuda de custo poderá ocorrer mediante desconto no valor da mensalidade ou por meio de depósito em conta corrente, conforme a modalidade definida em conjunto com o setor financeiro da Clariens Educação, após a divulgação do resultado final.

3.5 A bolsa de ajuda de custo será descontada da mensalidade e/ou depositada em conta corrente de titularidade do contemplado, a depender da regra definida em conjunto com o setor financeiro da Clariens Educação, através da instituição de ensino em que o aluno contemplado estiver matriculado.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Os requisitos, documentos obrigatórios, critérios de avaliação e metodologia de seleção permanecem inalterados, seguindo integralmente o disposto no Edital nº 01/2025.

4.2 Estar regularmente matriculado no curso de Medicina de uma das instituições de ensino do grupo Clariens Educação;

4.3 Possuir, no mínimo, 18 anos até 1º de julho de 2025;

4.4 Possuir conhecimento de inglês em nível, no mínimo, intermediário (comprovação não obrigatória);

4.5 Possuir passaporte válido com visto do tipo B2 ou similar;

4.6 Possuir ou comprometer-se a providenciar visto compatível com o programa escolhido em tempo hábil para a realização do programa;

4.7 Ter disponibilidade financeira para arcar parcial ou integralmente os custos do programa;

4.8 Estar apto a viajar durante o período indicado pelo programa selecionado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada através da análise do currículo acadêmico, histórico escolar e carta de motivação para participação no programa escolhido.

5.2 A pontuação será atribuída conforme o barema disponibilizado no Anexo I.

5.3 Em caso de empate, será priorizado o(a) candidato(a) com maior nota na carta de motivação. Persistindo o empate, será realizada uma entrevista online com os candidatos empatados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 28 de maio a 06 de junho de 2025, mediante preenchimento do formulário online disponível no link: <https://bit.ly/inscricao-CLARIENS-internacional>.

6.2 Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (em PDF):

- a) Histórico acadêmico atualizado;
- b) Carta de motivação (máx. 500 palavras) explicando o interesse no programa e sua relevância para o projeto de carreira;
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses e comprovantes (em um único arquivo);
- d) Cópia do passaporte válido;
- e) Declaração de disponibilidade financeira (modelo no Anexo II).

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

7.1 As candidaturas serão avaliadas por comissão designada pela Gerência de Pesquisa e Relações Internacionais, com base na documentação submetida e nos critérios descritos no Barema de Avaliação (Anexo I).

7.2 Serão considerados os seguintes aspectos:

- Desempenho acadêmico (verificado pelo Coeficiente de Rendimento disponibilizado no Histórico Escolar);
- Participação em atividades de pesquisa, ensino ou extensão;
- Clareza, maturidade e coerência da carta de motivação;

- Adequação do perfil do candidato ao programa escolhido.

7.3 Os candidatos que não apresentarem a documentação completa serão automaticamente desclassificados.

7.4 A comissão reserva-se o direito de convocar candidatos para entrevista complementar, se necessário.

7.5 O resultado final da comissão não será passível de recurso.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Lançamento do edital	27 de maio de 2025
Período de inscrições	28 de maio a 06 de junho de 2025
Avaliação documental	07 a 09 de junho de 2025
Divulgação do resultado	10 de junho de 2025
Confirmação da vaga	Até 13 de junho de 2025
Realização das atividades internacionais	Julho de 2025

9. DA PERDA DA VAGA E DA AJUDA DE CUSTO

9.1 O estudante selecionado perderá o direito à vaga e à ajuda de custo nos seguintes casos:

- Não envio de documentação obrigatória nos prazos estabelecidos;
- Não cumprimento das exigências administrativas (como obtenção de visto ou passaporte);
- Desistência sem justificativa formal;
- Conduta inadequada durante o processo ou no exterior.

9.2 Em caso de desistência ou impedimento de participação, a vaga poderá, a depender do tempo hábil, ser repassada ao próximo candidato classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1A inscrição implica plena concordância com os termos deste edital.

10.2A Clariens Educação não se responsabiliza pelos trâmites dos programas, incluindo, mas não se limitando à obtenção de passaportes ou vistos, validação de documentações, estadias, alimentações, assim como não se responsabiliza por eventual impedimento do aluno a ingressar no país em que os programas ocorrerão.

10.3Os alunos aprovados, observados os limites estabelecidos neste edital, reconhecem

que o grupo Clariens Educação e suas instituições de ensino não se responsabilizam pela contratação dos programas e seu papel se limita apenas ao de facilitador de comunicação entre as instituições de ensino estrangeiras, reconhecendo o aluno que a responsabilidade pela viagem e cursos são integralmente da agência de viagem e instituição de ensino estrangeira.

10.4 Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: internacional@clariens.com.br

São Paulo, 27 de maio de 2025.

Thiago Aguiar Sayão
Diretor Presidente
Clariens Educação

Marcos de Andrade Melo da Silveira
Diretor Financeiro
Clariens Educação

Andre Nogueira Nazar
Diretor de Operações Acadêmicas
Clariens Educação

Maria Mesquita Mota
Diretora Acadêmica e Regulatório
Clariens Educação

Bruno de Bezerril Andrade
Gerente de Pesquisa e Relações Internacionais
Clariens Educação

Katia de Miranda Avena
Supervisora de Pesquisa, Monitoria e Relações Internacionais
Clariens Educação

ANEXO I
BAREMA DE AVALIAÇÃO
(pontuação máxima: 100 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CR igual ou superior a 8,0 pontos	20 pts
Participação em monitorias oficialmente registradas	15 pts
Participação ativa em Ligas Acadêmicas	10 pts
Atuação em projetos de extensão	15 pts
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	15 pts
Publicações científicas (artigos em revistas indexadas)	15 pts
Carta de motivação (clareza, maturidade e coerência)	10 pts

CR: Coeficiente de Rendimento

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso de Medicina da unidade _____ da Clariens Educação, sob o número de matrícula _____, declaro que:

- Possuo condições financeiras para arcar parcial ou integralmente com os custos relacionados à participação no programa internacional de verão selecionado (curso, passagem aérea, visto, despesas pessoais, entre outros);
- Reconheço minha responsabilidade em contratar e custear, integralmente, independentemente da contemplação da bolsa de ajuda de custo, o programa por mim escolhido, diretamente com a agência de viagens responsável.
- Estou ciente de que a ajuda de custo de R\$ 5.000,00 é parcial e destinada apenas aos três primeiros colocados em cada programa, conforme previsto neste edital, estando ciente, inclusive, que, caso eu seja contemplado de acordo com os critérios do edital, que o pagamento desta bolsa de ajuda de custo poderá, a exclusivo critério do grupo Clariens Educação, ser paga através de desconto em minha mensalidade ou depósito em conta corrente de minha titularidade;
- Comprometo-me a providenciar passaporte e visto adequado, dentro dos prazos estipulados, por conta própria.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE

Eu, _____,
CPF: _____, estudante regularmente matriculado no curso de
Medicina da unidade _____ da Clariens Educação, assumo
o presente compromisso de:

- 1 Participar integralmente do programa internacional para o qual fui selecionado, cumprindo todas as atividades previstas.
- 2 Providenciar, por minha conta e responsabilidade, toda a documentação exigida para a viagem (passaporte, visto, vacinas, entre outros).
- 3 Representar a instituição com postura ética e condizente com o papel de estudante universitário, comprometendo-se a cumprir integralmente com as regras de conduta definidas pela instituição estrangeira do programa escolhido.
- 4 Apresentar à Gerência de Relações Internacionais, no prazo máximo de 30 dias após o retorno, um relatório de experiência contendo impressões pessoais, resultados obtidos e sugestões de melhoria.
- 5 Devolver o valor da ajuda de custo (caso tenha sido beneficiado), em caso de desistência injustificada após a confirmação da vaga.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante